

PORTARIA Nº 792/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Ato nº 5.324/2020, publicando no Diário Oficial do Estado nº 27.664 de 07 de janeiro de 2020, que nomeou **CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES**, matrícula 136464, no cargo de Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar, Nível DGA-02, a partir de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o usufruto da licença prêmio da referida Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar **CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES**, no período compreendido entre os dias 06 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar, Nível DGA-02, a servidora **NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 94412, cargo: Superintendente de Gestão Acompanhamento de Serviços Hospitalares, Nível DGA-03, no período compreendido entre os dias 06 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2023, período de usufruto da licença prêmio da Secretária Adjunta Titular;

Art. 2º Designar interinamente as atribuições de Superintendente de Gestão Acompanhamento de Serviços Hospitalares, Nível DGA-03, ao servidor **MILTON ALVES PEDROZO**, matrícula 58328, cargo: Coordenador de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, Nível DGA-05, no período compreendido entre os dias 06 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2023, período o qual a Superintendente Titular irá substituir a Secretária Adjunta Titular no usufruto da licença prêmio;

Art. 3º A interinidade da função de Coordenador de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, será cumulada ao desempenho das funções exercidas pelo referido servidor, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 2º

Art. 4º Os referidos servidores farão jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º e 2º.

Art. 5º Torna-se sem efeito a publicação da Portaria Nº 719/2023/GBSES publicada no DOE 28.598, de 05 de outubro de 2023, página 37.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)